Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.619, DE 19 DE JULHO DE 2021

"Cria o Programa "Campo Seguro", no âmbito do município de Carmo do Paranaíba/MG, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,** Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Campo Seguro, no âmbito do Município de Carmo do Paranaíba, de caráter contínuo e permanente onde poderá ser instalado Câmeras de Segurança, nas comunidades rurais.

Art. 2º O presente programa, instituído por Lei, visa proporcionar o aumento na segurança dos moradores do campo, com a instalação de câmeras de segurança nas comunidades rurais, as quais serão monitoradas pela Polícia Militar.

Art. 3º Para a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios/parcerias com outras instituições públicas e/ou privadas, entidades, além dos Governos Federal e Estadual, Câmara Municipal, Agricultores, Polícia Militar e CONSEP (Conselho de Segurança Pública).

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a repassar os recursos públicos para o CONSEP, para a execução do programa e aquisição das câmeras de segurança.

Parágrafo Único. Fica autorizado o poder executivo a repassar ao CONSEP 30 (trinta mil reais) anuais para manutenção do programa.

Art. 5º Este programa será executado em duas etapas iniciais, sendo a primeira em 2021 e a segunda em 2022.

Art. 6º Em cada etapa será instalado aproximadamente 15 (quinze) câmeras de segurança nas comunidades rurais, e que os locais de instalação das mesmas serão definidos em parceria com a Polícia Militar.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 19 de julho de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito do Município

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
VISTO
CARMO DO PARANAÍBA - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de 19/07/21 a 28/08/21.